



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 057/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** “Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de artesanato”.

RECIBO	
Razão Social:	_____
CNPJ N.º:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
E-Mail:	_____
Pessoa para contato:	_____
Retiramos através de acesso a página <a href="http://www.saojosedabarra.mg.gov.br">www.saojosedabarra.mg.gov.br</a> , cópia do edital da licitação acima identificada.	
Local:	_____, ____ de _____ de 2022.
_____ Assinatura	

**OBS:** Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação, pelo e-mail: [licitasjbarra@yahoo.com.br](mailto:licitasjbarra@yahoo.com.br), [licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

O setor de Licitações não se responsabiliza pela empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Credenciamento dos Representantes:**

**às 08h30min do dia 17/08/2022**

**Recebimento dos Envelopes:**

**às 08h30min do dia 17/08/2022**

**Abertura dos Envelopes:**

**às 08h30min do dia 17/08/2022**

O Município de São José da Barra/Minas Gerais, com endereço à Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, CEP: 37945-000 - CNPJ nº. 01.616.458/0001-32, isento de inscrição estadual, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº. 1.613/2022 e 1.619/2022, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 057/2022 na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2022.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade do disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº. 391/2006 e Decreto Municipal nº. 392/2006, e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente Licitação o “**Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de artesanato**”.

**2 – DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 - Os recursos necessários à execução da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, decorrerão de dotações próprias consignadas para o exercício financeiro de 2022. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

**Descrição da Dotação Orçamentária**

01.01.04.122.0402.2006.33.90.30.00 – Atividades da Administração Geral – Material de Consumo. (Ficha 33).

02.01.10.122.0402.2016.33.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Material de Consumo. (Fichas 65/66).

02.01.10.301.1001.2028.33.90.30.00 - Atividades da Atenção Básica - PSF Urbano e Rural - Material de Consumo. (Fichas 188/189/190/191).

02.01.10.122.0402.2016.33.90.30.00 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Material de Consumo. (Ficha 132).

02.01.10.302.1001.2018.33.90.30.00 - Atividades da Média e Alta Complexidade - Material de Consumo. (Fichas 79/80).

02.02.10.301.1001.2027.33.90.30.00 - Atividades da Vigilância em Saúde - Material de Consumo. (Fichas 147/148/149).

03.01.08.243.0801.2029.33.90.30.00 – Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo. (Ficha 213).

03.01.08.244.0801.2031.33.90.30.00 – Atividades de Assistência Social – Material de Consumo. (Fichas 239/240/241).

04.01.12.361.1202.2037.33.90.30.00 – Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo. (Ficha 288).



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

04.01.12.361.1202.2041.33.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Material de Consumo. (Fichas 325/326).

04.01.12.365.1201.2045.33.90.30.00 - Atividades de Educação Infantil – Material de Consumo. (Ficha 351).

04.03.13.392.1301.2051.33.90.30.00 – Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo. (Ficha 370).

04.04.27.812.2701.2056.33.90.30.00 - Atividades Desportivas - Material de Consumo. (Ficha 404).

05.02.15.452.1501.2061.33.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Material de Consumo. (Ficha 450/452).

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - A participação na licitação importa total e estrita observância dos proponentes às condições deste Edital, observando que não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

3.2.1 - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

3.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de São José da Barra.

3.2.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São José da Barra, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.4 - Empresas em Consórcio<sup>1</sup>.

**3.3 – Este certame é destinado, EXCLUSIVAMENTE, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**3.3.1 - A exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades, conforme disposto no Art. 49, incisos II, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

### **4 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO**

4.1 - Esclarecimentos outros necessários referentes a presente licitação poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até 03 (três) dias da data de apresentação dos envelopes no endereço abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272 - CENTRO**

**SÃO JOSÉ DA BARRA – MG - CEP: 37.945-000**

**TELEFAX: (35) 3523-9114 ou 3523-9200.**

**E-MAIL: [licitasjbarra@yahoo.com.br](mailto:licitasjbarra@yahoo.com.br) ou [licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br)**

4.2 - A resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até 02 (dois) dias após o protocolo junto ao Setor de Licitações. Em se tratando de dúvidas relevantes, a resposta será transmitida a todos os que retiraram ou que vierem a retirar o Edital.

4.3 - Qualquer interessado poderá impugnar, fundamentadamente, o presente Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido de impugnação em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

envelopes de Habilitação.

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Pregão, perante a Administração, o Licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data para abertura dos envelopes de Proposta.

4.5 - A impugnação devidamente instruída (assinatura, endereço, razão social, telefone e e-mail para contato) deverá ser dirigida à Autoridade Licitante, a quem caberá julgar e responder à impugnação.

4.6 – Não havendo impugnações, o Município de São José da Barra considerará aceitos todos os termos e condições do Edital, e qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante o Município de São José da Barra, conforme art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão se credenciar em sessão pública de instalação de Pregão, no horário previsto no preâmbulo deste Edital, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, **devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento, fora de envelopes**:

5.1.1 - **Contrato Social (acompanhado da última alteração contratual, se houver) ou a última alteração contratual consolidada**, ou documento equivalente de constituição da empresa (registro de empresário individual, estatuto com ata de eleição da diretoria, etc.) em **cópia autenticada ou à vista do original**.

5.1.2 - **Procuração com firma reconhecida do procurador** que deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia com a apresentação do documento original para autenticação pela Pregoeira. (**modelo - Anexo II**).

5.1.2.1 - Este documento fica dispensado para sócios administradores que representarão a empresa licitante em sessão.

5.1.3 - **O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto**. Deverá ser apresentada cópia do referido documento, em original ou cópia autenticada, a qual será anexada aos autos.

5.1.4 - **Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não incorre em nenhuma condição impeditiva de participação na licitação (modelo - Anexo III)**.

5.1.5 - **As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão ou Declaração expedida pela Junta Comercial, em cópia autenticada ou à vista do original, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura do certame**.

5.2 – Na ausência de apresentação da declaração de que a empresa **cumpram plenamente os requisitos de habilitação**, o representante da empresa poderá fazê-la em sessão. A ausência de tal declaração impedirá a participação da empresa no certame.

5.3 - Cada empresa deverá apresentar seu próprio representante, não sendo permitido um representante para mais de uma empresa.

5.4 - **A empresa que não comprovar o credenciamento de seu representante legal poderá entregar no ato da sessão, os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, porém não poderá se manifestar, nem participar da fase de lances. (Ver item 7.4)**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

5.5 – As empresas que desejarem participar do certame sem apresentar um representante legal deverão apresentar os documentos constantes dos subitens 5.1.1 ao 5.1.5, e envelopes de proposta comercial e habilitação até as 08h30min do dia 17/08/2022.

5.6 - Os documentos de credenciamento constantes do subitem 5.1 serão retidos pela Pregoeira e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 – A Pregoeira procederá ao recolhimento das assinaturas dos representantes presentes na Lista de Presença e os indagará se formalmente preenchem os requisitos de habilitação estabelecidos por este Edital.

6.2 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento de um representante, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

6.3 – O envelope nº. 01 contendo a Proposta Comercial, deverá ter expresso, em sua parte externa, as seguintes informações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022**

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272, CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

**PROponente (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E E-MAIL.**

6.4 - O envelope nº. 02 contendo os Documentos de Habilitação, deverá ter expresso, em sua parte externa, as seguintes informações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022**

**ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272, CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

**PROponente (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E E-MAIL.**

6.5 - Inicialmente, serão abertos os Envelopes das Propostas de Preços e, após, os Envelopes dos Documentos de Habilitação.

## **7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma signatária e em nenhuma outra hipótese será concedido prazo para apresentação de documento contido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

7.2 - Constatada a viabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que participarem.

7.3 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

7.4 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

7.5 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, com indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do representante legal da empresa, sendo rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, redigida com clareza, não podendo conter rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e ainda contendo:

8.1.1 - Identificação dos preços em valores unitários, totais de cada item cotado e valor total da proposta, que deverão contar com **no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula**, em moeda corrente nacional (R\$), sendo que para a composição dos mesmos deverão estar inclusas as despesas de encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, tributos incidentes, despesas de transporte e demais custos que os compõem.

8.1.2 – **Marca** dos produtos ofertados.

8.1.3 – Indicação do representante (**nome completo, inscrição da cédula de identidade, CPF e cargo que ocupa na empresa**) apto a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como, o endereço e telefone da empresa que deva ser endereçado a Ata de Registro de Preço e Ordens de Fornecimento, quando não for a empresa matriz.

8.1.4 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerada pela Comissão Permanente de Licitações, como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

8.2 - A apresentação de proposta significa que o proponente atesta que não há fato impeditivo de sua participação na licitação, assim como implica na aceitação tácita de todas as condições estipuladas neste Edital.

8.3 - As propostas deverão ser apresentadas respeitando a unidade e a quantidade estabelecida no **Anexo I – Termo de Referência**, não podendo estas serem modificadas, adaptadas ou convertidas em outras unidades e quantidades, sob pena de desclassificação.

8.4 - Não constituirá causa de desclassificação da proposta a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação, conforme julgamento objetivo da CPL.

8.5 - Não serão admitidos adendos, retificações ou dispensas das propostas de preço após o recebimento desta pela CPL.

8.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

8.7 - Poderão ser corrigidos pela pregoeira erros meramente matemáticos.

8.8 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

#### **9 - ANÁLISES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

9.1.1- Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas.

9.1.2 – Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata de Registro de Preço e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

9.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

9.2.1 - Que não contiveram todos os dados exigidos para o envelope 01.

9.2.2 - Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações.

9.2.3 - Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

#### **10 - CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

10.2 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.3 - Para efeito da classificação, **será considerado o PREÇO FINAL POR ITEM, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.**

10.4 - A Pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a Pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.5 - A Pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

#### **11 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

11.1 - Após término da fase de lances, a empresa que tiver ofertado menor preço para os itens 80, 104 e 130 deverá apresentar uma amostra do produto proposto que será entregue à um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para análise do atendimento das mesmas às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

11.2 – Caso o produto da licitante detentora do menor preço não for aprovado, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras.

11.3 - A Administração não arcará com nenhum custo da apresentação das amostras, com a sua devolução ou com sua utilização caso necessário.

#### **12 - OFERCIMENTOS DE LANCES VERBAIS**

12.1 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira.

12.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

12.3 - A fase de lances verbais terá duração não superior a 03 (três) minutos. Encerrada a fase de lances verbais, a Pregoeira fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.

12.4 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**12.5 – O uso de aparelhos telefônicos e similares não será permitido durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances.**

12.6 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.6.1 - Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**12.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.**

12.8 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

12.10 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

12.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira.

12.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.12.1 – A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.12.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 12.12.1.

12.12.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.12.1.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

#### **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1 – Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados inseridos no envelope nº. 02:

##### **13.1.1 – Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.1.1.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.1.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº. 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.1.3 - Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

13.1.1.4 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

13.1.1.5 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.1.1.6 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011).

13.1.1.7 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

13.1.1.7.1 - Será concedido à licitante vencedora enquadrada no caput deste item, quando esta for declarada vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que solicitado, por escrito, pela Licitante.

##### **13.1.1.8 – Os licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:**

13.1.1.8.1 - Declaração de que não emprega menores de 18 anos. **(ver modelo anexo IV)**.

##### **13.1.2 – Relativamente à Capacidade Econômico-Financeira:**

13.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência da sede ou distribuidor do licitante. (Emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes).

**13.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou à vista do original, sendo que a Pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão documentos através de cópias autenticadas, sendo aceitos somente os documentos originais. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.**

13.3 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido **há 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

#### **14 - ANÁLISES DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES**

14.1 - Encerrada a fase de lance para os itens deste Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências editalícias, **será declarado vencedor do certame aquele que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a Pregoeira poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços/descontos. Em caso de resultado positivo na negociação, os



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 9.2.3 deste Edital.

14.4 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

14.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação ou de outras propostas escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

## **15 – RECURSOS**

15.1 - Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

15.2 – A Pregoeira suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para o oferecimento das contrarrazões correspondentes.

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.

15.4 - Decididos os recursos eventualmente formulados, ou inexistindo estes, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto deste Pregão e encaminhará o processo para homologação pela autoridade competente.

## **16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registradas as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feita pela pregoeira, bem como os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais finais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, que serão registrados em uma planilha que passará a fazer parte integrante e inseparável da ata, e quaisquer outras ocorrências da sessão.

16.2 - A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela pregoeira, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal.

## **17 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA SUA VIGÊNCIA**

17.1 – O licitante ao qual for homologado o objeto do certame será convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.2 – Na hipótese do Proponente vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estipulado na cláusula anterior, estará sujeito ao disposto no artigo 81 da Lei 8666/93, com a consequente aplicação das sanções de multas, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São José da Barra, conforme artigo 87, incisos II e III da mesma Lei.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

17.3 - O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço estará sujeito às seguintes penalidades:

17.3.1 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José da Barra, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

17.3.2 - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

17.4 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**17.5 – A Ata de Registro de Preço a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar o menor preço, terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

### **18 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

18.1 - A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Pregão.

18.2 - A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.3 - A detentora reconhece ao Município de São José da Barra o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Pregão.

18.4 - A detentora não poderá sem anuência do Município de São José da Barra, modificar quaisquer especificações deste Pregão.

18.5 - A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São José da Barra, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

18.6 - A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto no todo ou em parte.

18.7 - A detentora é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.8 - A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

18.9 - A detentora será responsável pelo transporte dos produtos devidamente acondicionados até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

18.10 - A detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

### **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

19.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

19.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

19.3 - Designar um servidor para acompanhar a entrega dos produtos, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

19.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

19.5 - Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

19.6 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Edital.

#### **20 - DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1 – A detentora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

20.2 – Os itens objeto desta Licitação deverão ser entregues no Almoarifado Municipal João Nunes de Avelar, endereço: Travessa Ari Brasileiro de Castro, s/nº., Centro, São José da Barra/MG, das 08h00min às 11h30min – 12h30min às 15h30min, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme as condições estipuladas na mesma, **não sendo aceitas entregas fora deste horário**.

20.3 - Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São José da Barra.

20.4 - Ficará a cargo da detentora o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados no local designado.

20.5 – O objeto desta Licitação não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, ou na Ordem de Fornecimento.

20.6 - Não serão aceitos materiais com vícios ou defeitos.

20.7 - A detentora deverá prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pelo gerenciador, documentando-as.

20.8 – A detentora deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

20.9 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, durante o prazo de validade deste processo licitatório, **o Município de São José da Barra não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos objeto deste edital**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa vencedora.

#### **21 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

21.1 - O Município de São José da Barra reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

21.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São José da Barra, ou a quem o município designar que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

21.3 - Na eventualidade do Município de São José da Barra recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto deste Edital.

## **22 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

22.1 - O objeto deste Edital será recebido nas condições descritas abaixo:

22.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo nº. 74 da Lei 8.666/93;

22.1.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas o que se dará após o recebimento provisório.

## **23 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

23.1 - O Município de São José da Barra acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto deste Edital, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

23.1.1 - Devolver os produtos.

23.1.2 - Mandar suspender a entrega dos produtos.

23.1.3 - Mandar substituir os produtos com vícios, defeitos ou de má qualidade.

23.1.4 - Suspender o pagamento.

23.1.5 - Rescindir a Ata de Registro de Preço.

23.2 - O objeto deste Edital, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

## **24 - DOS PREÇOS**

24.1 - Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preço, na hipótese de sobrevirem atos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo a detentora requerer a correção à Secretaria competente, fazendo provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

## **25 - DO PAGAMENTO**

25.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com a quantidade de produtos entregues, através de depósito em conta corrente da detentora, a cargo do município até 30 (trinta) dias contados da data de entrega, desde que apresentada a respectiva nota fiscal.

25.2 – A detentora deverá informar junto à Nota Fiscal, o banco, a agência e a conta corrente em seu nome, para efetuar o depósito do pagamento.

25.3 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

25.4 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

contratual.

**26 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

26.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme Artigo nº. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**27 - DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

27.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nos termos do Artigo nº. 78 com as conseqüências contratuais previstas no Artigo nº. 80 ambos da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

27.1.1 – Advertência.

27.1.2 - Multa:

27.1.2.1 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido por dia de atraso.

27.1.2.2 - Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o ajuste oriundo deste Edital, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total ajustado, atualizado.

27.1.2.3 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista neste Edital.

27.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

27.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, bem como encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

**28 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

28.1 - É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão.

**29 - DA SUB-ROGAÇÃO DA DETENTORA**

29.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação da empresa vencedora, salvo o disposto na cláusula seguinte deste Pregão.

**30 - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

30.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

**31 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

31.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão reger-se-á em conformidade com os termos desta, com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**32 - DOS CASOS OMISSOS**

32.1 - Os casos omissos do presente Pregão serão resolvidos pelas partes, que deverão valer-se das disposições da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**33 - DO FORO**

33.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Pregão, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

**34 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.1 - A pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

34.2 - A apresentação de proposta implica tacitamente a aceitação de todos os termos contidos neste Pregão.

34.3 - Em qualquer fase do procedimento Licitatório, o Município de São José da Barra se reserva o direito de solicitar aos proponentes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

34.4 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, em qualquer época, alterar as datas fixadas nestes documentos do Pregão, bem como suspender, revogar ou anular, total ou parcialmente, em qualquer de suas etapas. A ele se reserva ainda o direito de INABILITAR ou DESCLASSIFICAR qualquer proposta que não atenda a todas as condições estabelecidas desta e nos documentos que dela fazem parte.

34.5 - Todas as condições desta licitação, bem como os elementos nela referidos, especificações, documentos de habilitação, documentos técnicos e financeiros, proposta comercial, cronograma, relação quantitativa e outros constantes deste processo licitatório, serão partes integrantes da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre a Licitante vencedora e o Município de São José da Barra.

34.6 - E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado o seu extrato no Quadro de Avisos desta Municipalidade, no Jornal Folha da Manhã (Jornal Regional da cidade de Passos/MG) e publicado ainda no site [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br).

34.7 - O Edital e seus anexos estão à disposição no site: [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br) e no Setor de Licitação. Para a obtenção da cópia do presente Edital, os interessados deverão apresentar comprovante de pagamento da guia de arrecadação de taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos) a ser recolhida através de guia de arrecadação, no Setor de Arrecadação desta Prefeitura.

São José da Barra, 04 de agosto de 2022.

---

**LARISSA AVELAR SILVA VASCONCELOS**  
Pregoeira Titular da Comissão Permanente de Licitação

---

**LEENE PEREIRA ALVES SOUSA**  
Equipe de Apoio

---

**LETÍCIA APARECIDA SILVA REIS**  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

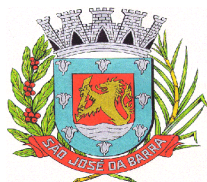
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022**

**1 - OBJETO:** “Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de artesanato”.

**2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

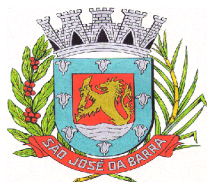
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário de Referência
1.	130	Bisnaga de 20 gramas	Adesivo instantâneo multiuso viscosidade 2 ou 3.	R\$ 9,96
2.	15	Unidade	Almofada para carimbo entintada, nº 03, tamanho 8x12, almofadas recarregáveis com tintas para carimbo. Cor a escolher: preta, azul e vermelha.	R\$ 8,1425
3.	70	Unidade	Apagador de madeira para lousa (quadro negro), com porta giz. Dimensões: 7,5x18,5x5,5cm.	R\$ 6,58
4.	1604	Unidade	Apontador de lápis em material plástico, com depósito retangular de 6cm, lâmina de aço temperado formato retangular.	R\$ 2,4675
5.	400	Unidade	Apontador para lápis, de poliestireno, rígido, formato jumbo, sem depósito, lamina de aço temperado.	R\$ 3,4125
6.	120	Rolo com 5 metros	Arame colorido de alumínio para artesanato. Espessura de 0,1cm. Cor: prata.	R\$ 13,40
7.	20	Pacote com 50 unidades	Balão de látex de borracha natural em formato de canudo, tamanho 260SR.	R\$ 10,8950
8.	50	Pacote com 50 unidades	Balão de látex de borracha natural, em formato de coração, acabamento liso. Tamanho 6’. Diâmetro inflado de 18cm e volume em litros de 12. Nas cores: branco e vermelho.	R\$ 18,62
9.	230	Pacote com 50 unidades	Balão de látex de borracha natural, liso, resistente. Tamanho 9’. Diâmetro inflado de aproximadamente de 23cm e volume em litros de 6,5. Nas cores: amarelo, verde bandeira, vermelho, branco, azul céu, laranja, rosa pink.	R\$ 17,3950
10.	50	Pacote com 50 unidades	Balão de látex de borracha natural, liso, resistente. Tamanho 7’. Diâmetro inflado de aproximadamente de 23cm e volume em litros de 6,5. Nas cores: amarelo, verde bandeira, vermelho, branco, azul céu, laranja, rosa Pink	R\$ 11,16
11.	15	Cone com 1000g	Barbante crú, 100% algodão nº. 10.	R\$ 33,5267
12.	95	Frasco de 250 ml	Base acrílica para artesanato.	R\$ 19,75
13.	100	Unidade	Bateria 9V - 6F22M.	R\$ 13,4125
14.	50	Cartela com 5 unidades	Bateria de lítio – CR3032 - 3V - DC - tipo botão.	R\$ 13,10
15.	10	Cartela com 10 unidades	Bateria LR41 - tipo botão.	R\$ 9,5133





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

16.	180	Caixa com 24 unidades	Borracha látex natural verde, macia, especial para apagar escrita à lápis ou lapiseira para qualquer graduação de grafite. Medidas aproximadas: 50,4x24x10 mm, com procedência impressa no produto.	R\$ 28,9225
17.	800	Unidade	Caderno brochura desenho grande, 60 folhas. Dimensões mínimas: 200x275 mm	R\$ 17,9633
18.	800	Unidade	Caderno brochura desenho pequeno, 40 folhas. Dimensões mínimas: 202x148 mm	R\$ 2,3150
19.	4200	Unidade	Caderno brochurão universitário, formato 200x275 mm de 60 folhas, pautado com, margem, sem desenhos nas folhas. Folhas 100% brancas, capa flexível.	R\$ 4,0267
20.	1000	Unidade	Caderno brochurão universitário, formato 200 x 275 mm de 60 folhas, sem pauta. Folhas 100% brancas, capa flexível.	R\$ 4,79
21.	500	Unidade	Caixa para arquivo morto, ofício, papelão, medida: 36,5cm x 14,0cm x 25,5cm.	R\$ 6,0725
22.	200	Unidade	Caixa para arquivo morto, ofício, polionda, cor azul, medida: 36,5cm x 14,0cm x 25,5cm.	R\$ 10,50
23.	40	Unidade	Calculadora, de mesa, a pilha.	R\$ 34,67
24.	50	Unidade	Caneta corretiva ponta metálica 07ml.	R\$ 5,2175
25.	60	Caixa 50 unidades	Caneta esferográfica, 0,7, cor azul, escrita fina.	R\$ 48,5467
26.	10	Caixa 50 unidades	Caneta esferográfica, 0,7, cor vermelha, escrita fina.	R\$ 54,8267
27.	40	Caixa 50 unidades	Caneta esferográfica, 0,7, cor preta, escrita fina.	R\$ 53,93
28.	10	Unidade	Caneta marcador permanente, dual point ( <b>duas pontas</b> ) Twin Tip. Na cor: preta.	R\$ 5,1533
29.	10	Caixa com 12 unidades	Caneta p/CD/DVD/BLU-RAY/retro preta CD RETRO/PR. 1mm tinta permanente. Cores: preta e azul	R\$ 54,9367
30.	13	Unidade	Caneta para biscuit. Cores: preta, azul e vermelha	R\$ 25,00
31.	20	Unidade	Caneta para tecido com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Nas cores: vermelho, preto e azul.	R\$ 7,6233
32.	13	Pacote com 500 unidades	Canudo plástico fino 21cm tradicional suco/refrigerante.	R\$ 28,8733
33.	13	Pacote com 1000 unidades	Canudo plástico grosso 10mm tradicional milk shake.	R\$ 76,6333
34.	01	Pacote com 100 unidades	Capa plástica para encadernação, transparente, formato A4 (210x297mm). Tolerância: 2,5%.	R\$ 75,0325
35.	01	Pacote com 100 unidades	Capa plástica para encadernação transparente. Tamanho ofício (220x330mm).	R\$ 84,2175
36.	2030	Unidade	Cartolina escolar, formato 50x66cm, 180 gr/m <sup>2</sup> . Cores: branca, amarela, azul, rosa e verde.	R\$ 1,39



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

37.	20	Unidade	CD-R gravável, 80 min/700mb - 52x.	R\$ 1,8375
38.	04	Caixa com 100 unidades	Clipes galvanizados 500gr n°. 4 para papeis. Fabricado com arame de aço revestido.	R\$ 17,8025
39.	100	Caixa com 100 unidades	Clipes galvanizados 500gr n°. 6 para papeis. Fabricado com arame de aço revestido.	R\$ 17,8025
40.	70	Caixa com 100 unidades	Clipes galvanizados 500gr n°. 2 para papeis. Fabricado com arame de aço revestido.	R\$ 17,8025
41.	60	Caixa com 100 unidades	Clipes galvanizados 500gr n°. 8 para papeis. Fabricado com arame de aço revestido.	R\$ 17,8025
42.	5000	Tubo com 40 gramas	Cola branca, líquida, lavável depois de seca, não tóxica. Ideal para colar cartolina, papelão, papel e tecido. Validade mínima um ano. Fórmula a base de água e PVA. Acabamento transparente e flexível.	R\$ 1,55
43.	85	Tubo com 20 gramas	Cola bastão, para usos diversos (papel, cartões, fotos), a base de água e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em bastão, branca, com selo de certificação INMENTRO na embalagem do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 7,3450
44.	27	Embalagem com 1kg	Cola branca extra adesivo PVA, rótulo azul. Ideal para uso artesanal.	R\$ 33,1475
45.	25	Frasco com 1000 gramas	Cola branca, líquida, lavável depois de seca, não tóxica. Ideal para colar cartolina, papelão, papel e tecido. Validade mínima um ano. Formula à base de água e PVA. Acabamento transparente e flexível.	R\$ 16,5467
46.	255	Caixa com 06 cores	Cola glitter, 23gr cada, com bico aplicador, não tóxico. Cada caixa deve conter as cores: vermelho, verde ,azul, dourado, cristal e prata	R\$ 16,6525
47.	235	Caixa com 06 cores	Cola líquida, colorida, para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina, à base de resina de PVA, pigmentos, solúvel em água, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco, pesando 23 gramas cada frasco. Com validade mínima de 06 meses.	R\$ 13,4750
48.	55	Caixa com 12 unidades	Cola transparente para isopor, tubo 40gr, ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos de festa em geral.	R\$ 29,6975
49.	01	Pacote com 100 unidades	Contra capa para encadernação A4 (210x297mm), preto opaco.	R\$ 53,5133
50.	01	Pacote com 100 unidades	Contra capa para encadernação. Tamanho ofício (220x330mm), preto opaco.	R\$ 60,5633
51.	15	Caixa com 12 unidades	Corretivo líquido, 18 ml, à base de água.	R\$ 26,0725
52.	70	Pacote com 100 unidades	Elástico de látex para pasta, amarelo, nº 18.	R\$ 4,0833
53.	01	Unidade	Encadernadora perfuradora para espiral A4 . A perfuradora A4 é feita totalmente em aço tratado (para evitar a ferrugem) e com pintura epóxi	R\$ 532,6867



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			<p>eletrostática. Ela foi desenvolvida para permitir bons resultados de perfuração. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Perfura até 15 folhas de 75g;</li><li>- Quantidade de furos: 49</li><li>- Comprimento máximo de perfuração: 300mm;</li><li>- Diâmetro dos punções: 4,0mm;</li><li>- Passo: (Dist. Centro furos) 6,0mm;</li><li>- Tamanho total da base: 330x260mm.</li><li>- Área útil da base 330x170mm</li><li>- Peso líquido: 7.000g</li><li>- Peso bruto 7.600g</li><li>- Dimensões da Embalagem 390 x 340 x 150m</li></ul> <p><b>Ficha técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento: 300mm</li><li>- Com colocadora de espiral elétrica: Não</li><li>- Capacidade de folhas: 10lfs 75grs/m2</li><li>- Largura: 260mm</li><li>- É adequada para espirais metálicas: Sim</li><li>- Capacidade de encadernação de folhas: até 450FLS</li></ul>	
54.	02	Caixa com 100 unidades	Envelope ofício 114x229 sem rpc, branco sem timbre.	R\$ 11,5533
55.	30	Caixa com 250 unidades	Envelope pardo 26x36 mm	R\$ 95,10
56.	03	Pacote com 100 unidades	Espiral de plástico ( <b>porta recado</b> ), 12x2,5cm na cor: transparente	R\$ 24,8967
57.	01	Pacote com 50 unidades	Espiral para encadernação 14mm, comprimento de 33cm, plástico transparente, cap.70 fls.	R\$ 25,33
58.	01	Pacote com 50 unidades	Espiral para encadernação 20mm, comprimento de 33cm, plástico transparente, cap.120 fls.	R\$ 65,9333
59.	01	Pacote com 50 unidades	Espiral para encadernação 33mm, comprimento de 33cm, plástico transparente, cap.120 fls.	R\$ 131,8367
60.	100	Unidade	Estilete lâmina larga e resistente, sistema de trava e quebra seguro, corpo acrílico. Cores variadas	R\$ 3,9125
61.	160	Pacote com 10 folhas	EVA com glitter, formato 40cm x 60cm 2mm. Cores: branco, preto, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo, vermelho, rosa claro, rosa escuro, dourado.	R\$ 74,4733
62.	750	Pacote com 10 folhas	EVA, formato 40cm x 60cm 2mm. Cores: branco, preto, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, amarelo claro, amarelo escuro, bege, laranja, marrom, vermelho claro, vermelho escuro, rosa claro, rosa escuro.	R\$ 36,7250
63.	50	Unidade	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145mm x17mm.	R\$ 1,4725
64.	170	Rolo com 30 metros	Fita adesiva colorida, 12mm largura para fechamentos de pacotes leves, corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores. Na cor: verde, amarelo, azul,	R\$ 2,55



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			branco, vermelho.	
65.	215	Rolo com 30 metros	Fita adesiva dupla face, eficaz na fixação com um ótimo acabamento papel branco 410 é indicada para fixação de cartazes, enfeites, arranjos, montagens, usos gerais para decoração e na construção, bricolagem, artesanato, uso escolar, em estúdio de arte ou agências de propaganda, emendas ou bobinas. Tamanho: 12mmx30m.	R\$ 9,0325
66.	40	Rolo com 30 metros	Fita adesiva transparente, 12 mm de largura. Para fechamentos de pacotes leves. Corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores.	R\$ 1,8167
67.	85	Rolo com 40 metros	Fita adesiva transparente, 12 mm de largura. Para fechamentos de pacotes leves. Corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores.	R\$ 3,15
68.	505	Rolo com 50 metros	Fita adesiva transparente 45 mm de largura, constituída de dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina, borracha sintética, sensível á pressão	R\$ 9,3425
69.	122	Rolo com 50 metros	Fita crepe 19 mm de largura, para uso geral. Adesivo preso à base de resina e borracha sintética.	R\$ 5,42
70.	100	Rolo com 50 metros	Fita crepe 50 mm de largura, para uso geral. Adesivo preso à base de resina e borracha sintética.	R\$ 14,5267
71.	426	Rolo com 10 metros	Fita de cetim 24 mm. Nas cores: vermelho e azul marinho.	R\$ 7,3233
72.	80	Rolo com 10 metros	Fita de cetim 38 mm. Cores: amarelo, rosa claro, verde claro, verde escuro, preto, vermelho, pink, azul claro, azul escuro e xadrez	R\$ 11,2425
73.	50	Rolo com 27 metros	Fita floral para uso em arranjos de flores e peças centrais florais, criando uma aparência natural de qualidade com textura fina e superfície lisa. A fita é autovedante, de fácil manuseio e dá um acabamento mais elegante nos arranjos e buquês, podendo também ser utilizada em produtos diversos de artesanato. Medida: Largura: 12 mm; Comprimento: 27 m. Cor: verde escuro.	R\$ 18,7033
74.	35	Rolo com 2 metros	Fita imã barra perfil artesanato, 09mm x 2mm.	R\$ 24,55
75.	50	Rolo com 50 metros	Fita TNT 45 mmx50 m. Cores: amarelo, rosa claro, verde claro verde escuro, preto, vermelho, pink, azul claro, azul escuro e xadrez.	R\$ 27,50
76.	140	Rolo com 50 metros	Fítilho, 5 mm. Cores: amarelo, azul, branco, dourado, pink ,prata , preto, verde e vermelho.	R\$ 2,37
77.	30	Unidade	Folha lixa d'água 150, 225x275 mm	R\$ 1,9467
78.	70	Caixa com 50 unidades	Giz escolar branco, cilíndrico, plastificado, 81x10 mm, feito com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, não tóxico, resistente, escrita macia, antialérgico.	R\$ 5,1450
79.	140	Caixa com 50 unidades	Giz escolar colorido, cilíndrico, plastificado, 81x10 mm, feito com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, não tóxico, resistente, escrita macia, antialérgico.	R\$ 6,1175
80.	505	Caixa com 12 unidades	Gizão de cera. Cores vivas e mistas, tipo longo, no formato cilíndrico padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, fórmula resistente a quebra, atóxico, antialérgico, rótulo que	R\$ 6,5950



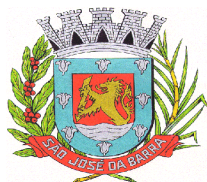
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			garanta ultra resistência, diâmetro mínimo de 10 mm, comprimento mínimo de 100 mm. Grossos.	
81.	31	Pacote de 1kg	Glitter purpurina várias cores: pink, verde, dourado, prata, azul, vermelho.	R\$ 94,4567
82.	09	Unidade	Grampeador de madeira, tipo pistola, para grampos 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm.	R\$ 81,6367
83.	80	Unidade	Grampeador de mesa, estrutura metálica, base plástica, medindo (13x3x5) cm, na cor preta, grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 25 folhas papel 75g/m <sup>2</sup>	R\$ 27,4650
84.	22	Caixa com 3000 unidades	Grampo galvanizado, para grampeador de madeira. 106/8mm	R\$ 21,39
85.	152	Caixa com 5000 unidades	Grampo para grampeador 26/6	R\$ 8,5475
86.	10	Caixa com 5000 unidades	Grampo para grampeador 23/10	R\$ 27,89
87.	80	Caixa com 50 unidades	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas. 75 gramas	R\$ 24,0925
88.	50	Unidade	Isopor em placa Eps, P-1, com 100 mm	R\$ 46,08
89.	50	Unidade	Isopor em placa Eps, P-1, com 50 mm	R\$ 16,2533
90.	19	Jogo com 12 cores	Jogo de canetinha hidrográfica, tinta atóxica. Corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica.	R\$ 6,47
91.	19	Jogo com 06 cores	Jogo de canetinha hidrográfica ,tinta atóxica. Corpo e tampa confeccionadas em resina termoplásticas.	R\$ 3,08
92.	35	Novelo de 100 gramas	Lã, novelo 100 gramas média 4 e 5mm. 100% acrílico. Cores: azul, amarelo, branco, caramelo, marrom, preto, verde e vermelho.	R\$ 20,2767
93.	14	Pacote com 1000 unidades	Lantejoulas para artesanato 6mm nas cores: Azul, Dourada, Vermelha e Verde.	R\$ 5,0933
94.	205	Caixa com 12 cores	Lápis de cor formato jumbo triangular, cores vivas, comprimento ¾, que facilita o uso Mina macia, mais grossa e resistente. Traço escuro e excelente apagabilidade.	R\$ 17,25
95.	1.415	Caixa com 12 cores	Lápis de cor grande, formato cilíndrico/sextavado, cores brilhantes. Resistente a quebra. Produzido com madeira reflorestada. Deverá possuir certificado FSC E INMETRO.	R\$ 8,33
96.	35	Caixa com 144 unidades	Lápis preto n°. 2, ponta max resistente, fácil de apagar. Formato redondo. Produzido com madeira. Deve possuir selo do INMETRO.	R\$ 120,4550
97.	20	Caixa com 144 unidades	Lápis preto de escrever no formato jumbo triangular grande, resistente a quebra. O produto deverá possuir selo do INMETRO	R\$ 161,93
98.	50	Meada com 2 gramas	Linha mágica para meia de seda. Ideal para meias de seda artesanal, arame, fita floral, pistilo e artesanato em geral. Composição: 100% poliamida. Cor: branca.	R\$ 3,7367
99.	70	Unidade	Livro de ata sem margem. 216x320mm. Capa dura. Cor preta. 100 folhas. Capa de papelão com revestimento plástico; Com numeração tipográfica 1 a	R\$ 16,1550



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			100; Contendo os termos de abertura e encerramento; folhas em papel branco; Pautado.	
100.	400	Unidade	Marcador de texto. Especificações: Resina termoplástica; Tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Dimensões: Tamanho: 14x1x1cm (Comprimento x Altura x Largura). Cor: laranja, verde e fluorescente.	R\$ 2,78
101.	100	Unidade	Marcador para quadro branco, ponta redonda em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, recarregável. Na cor: Azul, Vermelha, Preta	R\$ 5,0025
102.	150	Unidade	Marcador permanente nas cores azul, preto e vermelho.	R\$ 4,5050
103.	225	Pacote com 1kg	Massa para biscuit incolor.	R\$ 24,63
104.	655	Caixa com 12 cores	Massa para modelar, 12 cores, 180gr. Não atóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos, e cargas. Deve possuir selo do INMETRO.	R\$ 6,4233
105.	300	Unidade	Meia de seda lisa para artesanato. Composição: 100% poliamida. Cores: pink, vermelho, verde folha, azul claro, amarelo canário.	R\$ 2,7750
106.	09	Pacote com 500 gramas	Meia pérola n°. 06, largura: 06 mm	R\$ 42,99
107.	20	Unidade	Organizador de mesa triplo móvel, cor cristal, em acrílico com as seguintes dimensões aproximadas: 37 x 27 x 25 cm. Com peso mínimo de 1.5 kg.	R\$ 135,6167
108.	200	Pacote 100 unidades	Palito de picolé em madeira, ponta redonda na cor: cru	R\$ 5,10
109.	13	Bobina 25 metros.	Papel transparente, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Rolo: 45cm de largura.	R\$ 139,0667
110.	50	Pacote com 25 folhas	Papel camurça, 100g/m². 40 cm x 60 cm. Cores: amarelo, azul claro, laranja, lilás, marrom, bege, preto, verde claro, verde escuro, vermelho	R\$ 36,9333
111.	03	Caixa com 100 folhas	Papel carbono para escrita manual, uma face, cor azul. Formato A4. 21 cm x 29,7 cm.	R\$ 67,79
112.	27	Pacote com 10 unidades	Papel carbono para pintura em tecido. Encerado, ideal para fazer riscos em tecido. Indicado para auxiliar na cópia de desenhos em vários tipos de tecido. Tamanho da folha: 44cm x 66cm. Cor: preta	R\$ 20,2817
113.	85	Pacote com 10 folhas	Papel cartão 240g, 50x70cm. Cores: amarelo, azul claro, branco, lilás, preto, laranja, marrom, rosa claro, rosa escuro, verde claro, verde escuro e vermelho.	R\$ 19,8525
114.	105	Pacote com 20 folhas	Papel color set 48 cm x 66 cm. Cor: amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, marrom, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho	R\$ 20,2150
115.	90	Pacote com 20 folhas	Papel crepom liso, 100x60cm. Cores: amarelo canário, azul celeste, azul escuro, branco, dourado, laranja, lilás, marrom, prata, rosa Pink, rosa claro, roxo, verde bandeira, verde claro e vermelho.	R\$ 26,9433
116.	610	Unidade	Papel crepom parafinado, 2mx48cm. Cores: amarelo canário, azul celeste, branco, dourado, laranja, lilás, marrom, prata, rosa Pink, rosa claro, roxo, verde	R\$ 7,34



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			bandeira, verde claro e vermelho.	
117.	08	Bobina com 100 metros	Papel de presente infantil, bobina com 60 cm de largura. Estampas: princesas, flor pequena. Com motivos femininos.	R\$ 109,16
118.	08	Bobina com 100 metros	Papel de presente infantil, bobina com 60 cm de largura. Estampas: carros, super-heróis. Com motivos masculinos.	R\$ 104,97
119.	09	Bobina com 100 metros	Papel de presente, bobina com 60 cm 100m de largura. Motivo: poá vermelho e floral.	R\$ 153,93
120.	120	Folha	Papel fantasia luminoso. 50 x 61 cm. Cores: amarelo, azul, branco, laranja, lilás, rosa claro, rosa escuro, verde e vermelho.	R\$ 0,58
121.	12	Pacote com 100 folhas	Papel fotográfico A4, 180g.	R\$ 62,4233
122.	07	Bobina com 200 metros	Papel kraft natural, 80g, bobina 120cm x 200m. com brilho em um dos lados. Não será aceito o semi Kraft.	R\$ 417,1550
123.	33	Pacote com 40 folhas	Papel laminado, medida: 48 cm x 60 cm. Cores: amarelo, azul claro, azul escuro, dourado, prata, verde claro, verde escuro, vermelho claro e vermelho escuro.	R\$ 54,7233
124.	60	Pacote 100 folhas	Papel seda, 48cm x 60cm. Cores: amarelo, azul, laranja, lilás, rosa claro, rosa escuro, verde claro, verde escuro, vermelho claro e vermelho escuro.	R\$ 26,9050
125.	250	Caixa com 10 pacotes	Papel sulfite A4, folha branca, tamanho 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, com qualidade ISO e certificação FSC. Caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada pacote.	R\$ 242,18
126.	110	Pacote com 100 folhas	Papel sulfite A4, tamanho 210 x 297 mm 75g/m <sup>2</sup> 100 folhas cada pacote, na cor: Verde, Rosa, Azul, Amarela, Creme	R\$ 8,28
127.	50	Caixa com 10 pacotes	Papel sulfite, Ofício 2, tamanho 216x330mm. Caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada pacote.	R\$ 360,44
128.	90	Pacote 50 folhas	Papel vergê, gramatura 120g 210x297mm. Nas cores: amarelo, azul, branco e verde.	R\$ 19,6933
129.	50	Unidade	Pasta catálogo, cor preta, com 50 plásticos, com 04 colchetes, com visor. Tamanho: 245 x 335 mm.	R\$ 22,79
130.	500	Unidade	Pasta classificadora, ofício, reforçada, cor cinza, pasta dobrada em cartolina, produzido em cartolina 480gr/m <sup>2</sup> . Com grampo plástico. Tamanho 345x250mm, capacidade para até 500 folhas sulfite 75 grs/m <sup>2</sup> . Com lombo regulável.	R\$ 6,50
131.	300	Unidade	Pasta com aba e elástico, cartão duplex, plastificada, tamanho ofício. Cor: azul. Pesando 240gr/m <sup>2</sup>	R\$ 3,65
132.	300	Pacote com 10 unidades	Pasta grampo trilho, cartão duplex, cor azul, tamanho ofício, papelão plastificado, grampo trilho plástico. 240g/m <sup>2</sup>	R\$ 3,23
133.	100	Unidade	Pasta plástica, aba elástico em polipropileno. 5cm	R\$ 8,84
134.	100	Unidade	Pasta plástica, aba elástico em polipropileno. 2cm	R\$ 5,10
135.	100	Unidade	Pasta plástica, aba elástico em polipropileno. 3cm	R\$ 6,7750
136.	400	Unidade	Pasta polionda escolar 315x226x35mm. Cor: azul	R\$ 6,9233
137.	50	Caixa com 25	Pasta suspensa marmorizada pintada plastificada home office com visor etiqueta e grampo plástico	R\$ 108,44



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

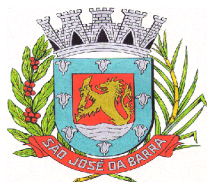
		unidades	fixador.	
138.	12	Caixa com 100 unidades	Percevejo latonado	R\$ 4,0425
139.	12	Unidade	Perfurador de papel metal, 2 furos, até 60 folhas. Possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210 x92 x 114 mm.	R\$ 108,9250
140.	06	Unidade	Perfurador de papel profissional para até 100 folhas. Dimensões: 115 x 240 x 260 mm. Aberturas: 13mm. Capacidade de perfuração: 100 folhas. Distância entre furos: 80mm.	R\$ 233,5150
141.	50	Embalagem 2 unidades	Pilha alcalina média.	R\$ 19,4525
142.	400	Unidade	Pilha alcalina pequena AA	R\$ 2,7150
143.	300	Unidade	Pilha palito AAA	R\$ 2,3875
144.	100	Unidade	Pilha recarregável AAA (telefone sem fio)	R\$ 24,3267
145.	277	Unidade	Pincel artístico para pintura 12x1. Ref. 409. Tamanho nº. 0.	R\$ 11,6225
146.	103	Unidade	Pincel para pintura escolar 266/16. Cabo curto, filamento pônei, formato redondo, virola em alumínio.	R\$ 4,06
147.	24	Pacote com 06 unidades	Pincel pêlo tipo pônei, cabo curto. Formato: chato. Tamanho nº 18.	R\$ 48,8867
148.	24	Pacote com 12 unidades	Pincel pêlo tipo pônei, cabo curto. Formato: chato. Tamanho nº 02.	R\$ 26,3467
149.	15	Pacote com 100 unidades	Pistilo arame. 60mm de altura aproximadamente. Cor: pérola.	R\$ 7,28
150.	45	Unidade	Pistola aplicadora cola quente profissional pequena, 5W, 110/220V, selo de segurança INMETRO. (Para bastões de 7,5 mm de diâmetro). Na cor azul.	R\$ 51,8033
151.	50	Unidade	Pistola aplicadora cola quente profissional grande, 11W, 110V/220V, gatilho longo, selo de segurança INMETRO. (Para bastões de 11 e 12 mm de diâmetro). Na cor azul.	R\$ 116,63
152.	01	Unidade	Plastificadora A4 Documentos Compacta 127V. Dimensões (mm): 360 (L) x 93 (P) x 80 (A) Material: Poliestileno de alto impacto Capacidade de plastificação: 1 folhas por vez Abertura para inserção: 245 mm Potência: 250 W Espessura do polaseal compatível: 75 -125 micros Velocidade de plastificação: 250 mm/minuto Tempo de aquecimento: De 4 a 6 minutos.	R\$ 353,9333
153.	60	Unidade	Prancheta de eucatex	R\$ 9,55
154.	23	Pacote de 1 kg	Refil de cola quente fino transparente, tamanho do bastão 7 a 7,5 mm.	R\$ 65,0167
155.	53	Pacote de 1 kg	Refil cola quente grosso transparente, tamanho do bastão 11 a 12 mm.	R\$ 65,0167
156.	1500	Unidade	Régua acrílica 30 cm transparente, marcação em cm e mm, usinadas acrílico cristal incolor legítimo, perfeito polimento, bordas chanfradas, escalas gravadas a	R\$ 3,0825





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			quente.	
157.	10	Embalagem contendo 1 litro	Resina antiderrapante especial para acabamento de tapetes. Possui um filme semi-flexível transparente e possui resistência a umidade.	R\$ 92,60
158.	100	Pacote 500 unidades	Saco de papel strong. Formato aberto: 25x20. Pipoca 4. Cor natural/acinzentada.	R\$ 36,49
159.	17	Pacote com 100 unidades	Saco plástico transparente com detalhe de bolinha, medida: 15x20cm.	R\$ 20,9667
160.	17	Pacote com 100 unidades	Saco plástico transparente com detalhe de estrela colorida, medida: 10x15cm.	R\$ 25,00
161.	17	Pacote com 100 unidades	Saco plástico transparente com detalhe de estrela branca, medida: 20x29cm.	R\$ 26,65
162.	17	Pacote com 100 unidades	Saco plástico transparente com detalhe de estrela, medida: 30x45cm.	R\$ 37,2475
163.	50	Pacote com 100 unidades	Sacola plástica lisa, cor branca, medida 60cm x 80cm. Espessura do plástico: 0,11 micras.	R\$ 31,0967
164.	50	Pacote 1000 unidades	Sacola plástica lisa, cor branca, medida 25cm x 35cm.	R\$ 50,23
165.	60	Metros	Talagarça para tapetes com retalho de nó.	R\$ 31,60
166.	180	Metros	Tecido chita 100% algodão. Largura: 1,40 cm. Motivo: festa junina, floral.	R\$ 13,90
167.	351	Metros	Tecido organza cristal liso 100% poliamida. Largura: 1,50m. Gramatura: aproximadamente 40g/m.	R\$ 16,3333
168.	170	Metros	Tecido tricolore estampado 100% algodão. Motivo: floral.	R\$ 32,2633
169.	1500	Unidade	Tesoura escolar de aço inoxidável, medindo 11cm, cabo polipropileno atóxico com anéis de borracha, para destro, 2 dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável, ponta redonda.	R\$ 4,23
170.	93	Unidade	Tesoura multiuso de 25cm, uso geral, cabos anatômicos e polipropileno, lâmina em aço inox.	R\$ 50,4150
171.	23	Unidade	Tesoura picotar zig zag. Material em aço. 23x2,3cm	R\$ 104,6133
172.	234	Frasco 250ml	Tinta fosca para artesanato PVA. Cores: vermelho fogo, branco, marrom, violeta, lilás, rosa escuro, amarelo pele.	R\$ 23,9133
173.	79	Frasco 250 ml	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; acondicionado em frasco plástico. Cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho.. Validade de até 02 anos da data de entrega.	R\$ 10,25
174.	20	Frasco 42 ml	Tinta para carimbo, para todos os tipos de almofada, tinta a base de água, peso 57 gramas. Cores: azul, preta e vermelha.	R\$ 11,0967
175.	80	Frasco 15ml	Tinta para marcador para quadro branco na cor: Preta, Azul, Vermelha	R\$ 6,1733
176.	130	Pote de 35ml	Tinta para tecido expansível. Tinta para expansão a calor com secador ou ferro de passar. Para uso em	R\$ 15,35



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Efeito relevo e emborrachado. Ideal para customizar roupas e acessórios. Cores: branco, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, violeta, lilás, azul celeste, azul turquesa, verde musgo, verde abacate, marron, preto.	
177.	205	Frasco de 250ml	Tinta para tecido. Não tóxica. Solúvel em água. Cores: branco, vermelho fogo, verde bandeira, verde folha, laranja.	R\$ 30,79
178.	100	Metros	Tira bordada inglês faixa de Lese. Largura: 5cm. Cor: branca	R\$ 2,3267
179.	265	Rolo 50 metros	TNT liso. Composição 100% polipropileno. Gramatura 80g. Rolo de 1,4m de largura. Cores: azul escuro, branco, rosa bebê, vermelho, marrom, azul claro, rosa Pink, preto, verde água, verde bandeira, amarelo ouro, laranja, azul royal.	R\$ 133,15
180.	17	Frasco 500ml	Verniz acrílico brilhante, indicado para preservar o brilho e proteger trabalhos decorativos.	R\$ 71,9333

**3 - JUSTIFICATIVA**

3.1 – Os produtos objeto da presente licitação são indispensáveis ao funcionamento diário das repartições públicas e para as atividades das Escolas Municipais, além de também serem usados pela Secretaria Municipal de Assistência Social nas Oficinas disponibilizadas à população e pela Terapeuta Ocupacional que desenvolve trabalhos com pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde.

**4 – FISCALIZAÇÃO**

4.1 – A fiscalização e o recebimento definitivo do objeto deste Pregão serão feitos pela Secretaria solicitante.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO II**

**MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**(com firma reconhecida)**

À

Prefeitura do Município de São José da Barra

**Ref.: Credenciamento/Procuração.**

A signatária....., com inscrição no CNPJ sob o nº....., estabelecida à ....., telefone ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., RG nº....., CPF nº....., com domicílio ....., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de São José da Barra/MG, no Processo Licitatório nº. 057/2022 – **Pregão Presencial nº. 039/2022**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, interpor recursos, apresentar impugnações a recursos, assinar Atas de Registro de Preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data: \_\_\_\_\_

.....

Nome e assinatura da Licitante

**OBS.:** Este documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE**  
**PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de São José da Barra

A signatária ....., CNPJ ....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Processo Licitatório nº. 057/2022 – Pregão Presencial nº. 039/2022 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação e não incorre em nenhuma condição impeditiva de participação na licitação.

Local e Data

.....  
Nome e assinatura da Licitante

**OBS.:** Este documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

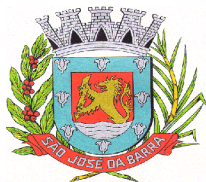
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (constar  
endereço completo), telefone: \_\_\_\_\_ e fax \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, com domicílio à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Local e data: .....

Representante legal: .....

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 057/2022

### REGISTRO DE PREÇO

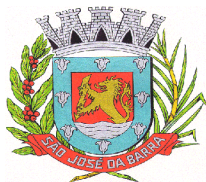
- Razão Social do Licitante: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço completo: \_\_\_\_\_
- Telefone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_
- Processo Licitatório n.º. 057/2022 – Pregão Presencial n.º. 039/2022 – Registro de Preço
- Objeto: Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de artesanato.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
<b>Valor Total da Proposta: R\$</b>						

- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_.
- Informamos que o Sr. (a) (nome completo, inscrição da cédula de identidade e CPF) está apto a assinar a Ata de Registro de Preço.
- A Ata de Registro de Preço e as Ordens de Fornecimento deverão ser endereçadas no seguinte endereço: (endereço completo, telefone/fax e e-mail).
- Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial n.º. 039/2022 que:
- Nos preços propostos estão inclusas as despesas de encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, tributos incidentes, despesas de transporte e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Local e data:.....

-----  
Nome Completo e Assinatura do responsável



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º 272, Centro, na cidade de São José da Barra - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 950.474.096-00 e do RG M-7.510.571 SSP/MG, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nos Decretos Municipais n.º 391/2006 e 392/2006 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório n.º 057/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 039/2022 – Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira do Município, conforme Ata da sessão pública do dia ..... e homologada em ....., no referido processo, RESOLVE firmar a presente Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **“Eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de artesanato”**, oferecido pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede ....., CEP ....., Município de ....., telefone: ....., e-mail: ..... neste ato representada pelo senhor ....., portador da cédula de identidade n.º ..... e inscrito no C.P.F. n.º ....., de cuja proposta foi vencedora no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único - Constitui objeto do presente instrumento, o **“Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de artesanato”**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A Ata de Registro de Preço terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo n.º. 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa.

2.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme Artigo n.º. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – A detentora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

3.2 – Os itens objeto desta Ata de Registro de Preço deverão ser entregues no Almoarifado Municipal João Nunes de Avelar, endereço: Travessa Ari Brasileiro de Castro, s/n.º., Centro, São José da Barra/MG, das 08h00min às 11h30min – 12h30min às 15h30min, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme as condições estipuladas na mesma, não sendo aceitas entregas fora deste horário.

3.3 - Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São José da Barra.

3.4 - Ficará a cargo da detentora o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados no local designado.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

3.5 – O objeto desta Ata de Registro de Preço não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste Instrumento e seus anexos, ou na Ordem de Fornecimento.

3.6 - Não serão aceitos materiais com vícios ou defeitos.

3.7 - A detentora deverá prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pelo gerenciador, documentando-as.

3.8 – A detentora deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital a que se refere.

3.9 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, **o Município de São José da Barra não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos objeto deste instrumento**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à detentora.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O Município de São José da Barra reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

4.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São José da Barra ou a quem designar que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

4.3 - Na eventualidade do Município de São José da Barra recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesas de encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, tributos incidentes e demais custos.

4.4 - Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

## **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preço será recebido por servidores do Município de São José da Barra, que verificarão se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo 74 da Lei 8.666/93.

5.1.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após cinco dias do recebimento provisório.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

6.1 - O Município de São José da Barra poderá dispensar o termo de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93, e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

entrega imediata conforme quantidade constante da Ordem de Serviço, dos quais não resultem obrigações futuras.

6.2 – Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através das Ordens de Serviço, bem como pela emissão da Nota de Empenho pelo Município de São José da Barra.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1 - O Município de São José da Barra acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto deste Edital, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

- 7.1.1 - Devolver os produtos;
- 7.1.2 - Mandar suspender a entrega dos produtos;
- 7.1.3 - Mandar substituir os produtos com vícios ou defeitos;
- 7.1.4 - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Suspender o pagamento.

7.2 - O objeto deste Edital, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1 – Os preços unitários e totais de cada item objeto desta Ata de Registro de Preço são os que constam do Anexo I que faz parte integrante desta, sendo que o valor total certo e ajustado para o fornecimento do objeto é de **RS..... (.....)**, a ser pago em conformidade com o **Pregão Presencial n°. 039/2022** e cláusula seguinte desta Ata de Registro de Preço.

8.2 - Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preço, na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo a detentora requerer a correção à Administração, por intermédio do Setor de Licitações, fazendo provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com a quantidade de produtos entregues, através de depósito em conta corrente da detentora, a cargo do município até 30 (trinta) dias contados da data de entrega, desde que apresentado a respectiva nota fiscal.

9.2 – A detentora deverá informar junto à Nota Fiscal, o banco, a agência e a conta corrente em seu nome, para efetuar o depósito do pagamento.

9.3 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.4 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

10.1 - A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

resultantes da execução desta Ata de Registro de Preço.

10.2 - A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - A detentora reconhece ao Município de São José da Barra o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata de Registro de Preço.

10.4 - A detentora não poderá sem anuência do Município de São José da Barra, modificar quaisquer especificações desta Ata de Registro de Preço.

10.5 - A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São José da Barra, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto no todo ou em parte.

10.7 - A detentora é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9 - A detentora será responsável pelo transporte dos produtos devidamente acondicionados até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

10.10 - A detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital a que se refere.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora possa executar objeto adjudicado dentro das especificações.

11.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

11.3 - Designar um servidor para acompanhar a entrega dos produtos, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

11.4 - Notificar, por escrito, à detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

11.6 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.**

12.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nos termos do artigo 78, com as conseqüências contratuais previstas no artigo 80 ambos da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/02, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência.

12.1.2 - Multa:

12.1.2.1 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido por dia de atraso.

12.1.2.2 - Na hipótese da detentora inadimplir total ou parcialmente a Ata de Registro de Preço oriunda do processo licitatório referido, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total homologado, atualizado.

12.1.2.3 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista nesta Ata de Registro de Preço.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 da Lei de Licitações, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 - É vedada a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB-ROGAÇÃO DA DETENTORA**

14.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação da detentora, salvo o disposto na cláusula seguinte desta Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

15.1 – A Ata de Registro de Preço vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - Os recursos necessários à execução da Ata de Registro de Preço decorrerão de dotações próprias consignadas para o exercício financeiro de 2022. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

### **Dotação Orçamentária**

01.01.04.122.0402.2006.33.90.30.00 – Atividades da Administração Geral – Material de Consumo. (Ficha 33).

02.01.10.122.0402.2016.33.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Material de Consumo. (Fichas 65/66).

02.01.10.301.1001.2028.33.90.30.00 - Atividades da Atenção Básica - PSF Urbano e Rural - Material de Consumo. (Fichas 188/189/190/191).



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

- 02.01.10.122.0402.2016.33.90.30.00 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Material de Consumo. (Ficha 132).
- 02.01.10.302.1001.2018.33.90.30.00 - Atividades da Média e Alta Complexidade - Material de Consumo. (Fichas 79/80).
- 02.02.10.301.1001.2027.33.90.30.00 - Atividades da Vigilância em Saúde - Material de Consumo. (Fichas 147/148/149).
- 03.01.08.243.0801.2029.33.90.30.00 – Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo. (Ficha 213).
- 03.01.08.244.0801.2031.33.90.30.00 – Atividades de Assistência Social – Material de Consumo. (Fichas 239/240/241).
- 04.01.12.361.1202.2037.33.90.30.00 – Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo. (Ficha 288).
- 04.01.12.361.1202.2041.33.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Material de Consumo. (Fichas 325/326).
- 04.01.12.365.1201.2045.33.90.30.00 - Atividades de Educação Infantil – Material de Consumo. (Ficha 351).
- 04.03.13.392.1301.2051.33.90.30.00 – Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo. (Ficha 370).
- 04.04.27.812.2701.2056.33.90.30.00 - Atividades Desportivas - Material de Consumo. (Ficha 404).
- 05.02.15.452.1501.2061.33.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Material de Consumo. (Ficha 450/452).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

17.1 – Esta Ata de Registro de Preço reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente na lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022** e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR**

18.1 - As partes dão a presente Ata de Registro de Preço o valor de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) para fins e efeitos de direitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

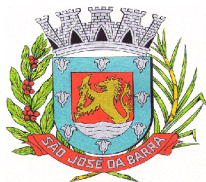
19.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 19.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento.
- 19.1.2 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço.
- 19.1.3 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 19.1.4 – A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preço, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preço.
- 19.1.5 – Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, incisos XIII e XIV da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis-MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata de Registro de Preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

21.1 - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

21.2 - E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.

São José da Barra (MG),..... de ..... de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal – Gerenciador

---

**DETENTORA**

Representante – Detentora